



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 632

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2012

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	10
Procuradoria Geral do Município	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

**ALMERISON SOUZA D'ALMEIDA**, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

**GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

#### DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 16 de outubro de 2012:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG-4:  
382651 - VILLANE HELENE FRANCO NUNES.

Chefe da Divisão de Atividade Comercial – FG-3:  
139991 - ROSINEIDE DE SOUZA FERNANDES.

Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 803, de 17 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

**GISELE PEREIRA SIMÕES GARCIA**, do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 804, de 17 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

**GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO**, do cargo de

Coordenador Técnico, DAS-3, lotada no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 806, de 17 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**EXONERAR**

MARIA ALEINE GOMES CARVALHO, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 807, de 17 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**DISPENSAR**

os adiante relacionados, das funções que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 16 de outubro de 2012:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG-4:  
ALMERISON SOUZA D'ALMEIDA.

Chefe da Divisão de Atividade Comercial – FG-3:  
VILLANE HELENE FRANCO NUNES.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Finanças

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2012**

Processo nº 2012011990. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de van com capacidade para dezesseis pessoas. Empresa Vencedora: COMERCIAL

SANTOS LTDA, CNPJ nº 15.140.678/0001-47, Item 01. Valor global R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da realização: 16/05/2012. (OBS. 2º colocado em razão da desistência do 1º colocado)

Palmas - TO, 17 de outubro de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2012**

Processo nº. 2012014915. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: A aquisição de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos de informática. Empresas Vencedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.821.117/0002-30, itens 03, 04, 10, 12, 18 e 19 valor global R\$ 4.135,00 (Quatro mil cento e trinta e cinco reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, itens 05, 06, 15 e 17 valor global R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais), AGILL COMÉRCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 01.858.826/0001-59, itens 08, 09, 11 e 16 valor global R\$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais). Data da realização: 31/07/2012.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2012 às 15 horas do dia 24 de outubro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, que tem como objeto Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e de combate a incêndio destinados às unidades educacionais, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2012022686, para realização do julgamento da habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de outubro de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2012, no

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### ESTADO DO TOCANTINS

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando o fornecimento de passagens terrestres para cursistas do VII Seminário de Formação de Gestores e Educadores, processo nº 2012042418, de interesse da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa para realização de serviços de Sistema de Credenciamento para atender o VII Seminário de Formação de Gestores e Educadores, processo nº 2012043754, de interesse da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de outubro de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

**PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 058, de 09 de outubro de 2012.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso X da lei nº.1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do Servidor ARTHUR ROSARIO DA LAPA MOREIRA, matrícula 413005623, Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, marcadas anteriormente para 01/10/2012 à 30/10/2012, em razão da extrema necessidade de seus serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Engº Jose Francisco dos Santos  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 059, de 09 de outubro de 2012.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso X da lei nº.1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do Servidor ALEX MENDES DE ABREU SANTOS, matrícula 234242, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, marcadas anteriormente para 01/10/2012 à 30/10/2012, em razão da extrema necessidade de seus serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Engº Jose Francisco dos Santos  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 061/2012**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso x da Lei nº 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a engenheira civil Divina Aparecida de Carvalho, CREA 180258/D-TO, matrícula n.º 413003634, para acompanhar e fiscalizar a Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Especialidade Odontológicas – GEO, em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

Engº José Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal  
da Educação**

**PROCESSO: 2012043045**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

**DESPACHO Nº 097/2012**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2012043045, o teor do Parecer Jurídico n.º 2303/2012 da Procuradoria Geral do Município, bem como o disposto no art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, INEXIGIR a licitação para a contratação dos serviços de publicações de interesse da Secretaria Municipal de Educação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrito no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, perfazendo um valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 2900 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0128.2903, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, VINCULO: 002000199.

PALMAS, 04 de outubro de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA A. JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 002/2012**

ESPÉCIE: SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALINA LTDA  
 OBJETO: TERMO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 002/2012, REFERENTE REFORMA ELÉTRICA.  
 ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 15.309,91(QUINZE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO E A SUPRESSÃO DO VALOR DE R\$ 1.423,42 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DO CONTRATO FIRMADO.  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012022526, LEI N.º 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1  
 AO CONTRATO Nº 03/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SALINA LTDA.  
 OBJETIVO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 003/2012, REFERENTE REFORMA PARCIAL (SERVIÇOS DIVERSOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CONSTRUÇÃO DE PLATIBANDAS).  
 ADIATAMENTO: O ACRESCIMO DO VALOR DE R\$55.749,45 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) VALOR EQUIVALE A 37,58% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 003/2012.  
 BASE LEGAL: ARTIGO 65, I "B" DA LEI 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04  
 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 71/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 LOCADOR: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV TEOTÔNIO SEGURADO, ACSU SE 10, CONJUNTO 01, LOTE 05, EM PALMAS/TO, UTILIZADO PARA ATENDER ÀS INSTALAÇÕES DA SEDE PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO PROCESSO Nº 2010006441.  
 ADITAMENTO: CONSIGNAR A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.0128.2903, VINCULO: 002000199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, SUB-ELEMENTO: 1000, CONFORME NE 11908.  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2010006441, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº 8.245/1991.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 007/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACC DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADO: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 11/10/2012 À 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 5.204,30 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 041345/2012, NOS TERMOS DA LEI 1.210 DE 08 DE JULHO DE 2003 E LEI N.º 8.666/93  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 008/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACC DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 11/10/2012 A 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 2.965,60 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 041345/2012, NOS TERMOS DA LEI 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003 E LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 009/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACC DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 11/10/2012 A 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 2.775,80 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012041345/2012, NOS TERMOS DA LEI 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003 E LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 010/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACC DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 11/10/2012 A 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 1.618,10 (UM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012041345/2012, NOS TERMOS DA LEI 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003 E LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VIGÊNCIA: 28/09/12 A 31/12/12  
 VALOR: R\$ 10.541,80 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012038350. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI N.º 1.256/2003  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADO: PAPELARIA MODERNA LTDA  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VIGÊNCIA: 28/09/12 A 31/12/12  
 VALOR: R\$ 3.060,10 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012038350. NOS TERMOS DA

LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 1.256/2003  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO  
COMPARTILHADA

ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 014/2012.**

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITATÓRIO CONVITE  
002/2012  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA  
ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADO: I. P. CANDIDO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VIGÊNCIA: 20/08/2012 A 20/12/2012.  
VALOR: R\$ 5.613,29 (CINCO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS  
E VINTE NOVE CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012030409. NOS TERMOS DA  
LEI N.º 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO  
COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 015/2012.**

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITATÓRIO CONVITE  
002/2012  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA  
ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADO: FERREIRA & SANTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VIGÊNCIA: 20/08/2012 A 20/12/2012.  
VALOR: R\$ 9.507,65 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS  
E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012030409. NOS TERMOS DA  
LEI N.º 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO  
COMPARTILHADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 18/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE À  
MERENDA ESCOLAR  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO  
BARBOSA  
CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO  
ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS  
ALUNOS DESTA UNIDADE DE ENSINO.  
VIGÊNCIA: 10/10/2012 À 31/12/2012.  
VALOR: R\$ 58.272,28 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS,  
SETENTA E DOIS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012040741 E LEI Nº 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 19/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE À  
MERENDA ESCOLAR  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO  
BARBOSA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO  
ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS  
ALUNOS DESTA UNIDADE DE ENSINO.  
VIGÊNCIA: 10/10/2012 À 31/12/2012.  
VALOR: R\$ 8.555,08 (OITO MIL, QUINHENTOS, CINQUENTA E  
CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012040741 E LEI Nº 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

**Extrato do Edital da Chamada Pública 003/2012**

A Associação da Comunidade Escola de Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 603 Norte – APM 26 - Alameda 10 – Centro – Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.138.351/0001-26, representado neste ato pela Presidente da ACE da Escola de Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Marilda Belizário da Silva Ribeiro, CPF.: 387.036.881-00, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Decreto de 15 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 003/2012, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de 01/11/2012 a 31/12/2012.

Fonte de recurso: recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar – DAP Física e / ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos – Habilitação e Projeto de Venda : Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 25 de Outubro de 2012, no horário de 08:00 às 11:00 h, na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina com sede na Quadra 603 Norte, Alameda 10, APM 26 (Arno 71) – telefone: 3218-5436 de 2ª a 6ª feira.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva Unidade Educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar – Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina com sede na Quadra 603 Norte, Alameda 10, APM 26 – telefone: 3218-5436 no horário das 08:00 às 11.00 horas de segunda a sexta-feira,

Palmas/TO, 18 de Outubro de 2012

Marilda Belizário da Silva Ribeiro  
Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora  
Coralina

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Convite Nº 004/2012  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 004/2012, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 29 de outubro de 2012, na sala dos professores do CMEI Sementes do Amanhã, localizado na 504 Norte APM 04 Alameda 18, Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “Menor preço Global”, para contratação de empresa para prestação de serviço de REPARO NA CAIXA D'ÁGUA, ADEQUAÇÃO NA COZINHA E INSTALAÇÃO DE PORTA ALUMÍNIO NA COZINHA. O Edital referente ao processo nº 2012041166, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3224-2711 ou por e-mail: cmeisementes@yahoo.com.br.

Palmas, 26 de Setembro de 2012.

Heliane Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria Municipal da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 05/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): PRISCYLLA CASSOL

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”  
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011015364.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 07/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): HARLANA VIEIRA DE SOUSA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações

por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2- Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”  
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011015370.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 08/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): LUIS PIRES GARCIA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa

CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011015361.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 19/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): VANESSA FARIAS MEIRELLES MOREIRA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011017850.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 20/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): VINÍCIUS ALVES RODRIGUES

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da

Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011018435.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 33/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): AILTON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE,

principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO**

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011020614.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 53/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): ADRIANA ÂNGELA DA SILVA TOLEDO

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO**

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011041816.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 56/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio

da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): BRUNO ALVES FREIRE

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO**

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011049556.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 03/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): ANNY KAROLLINY SOUSA DE LUCCA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2- Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A)

ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012002382.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 26/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): LAYLLA DEISE DOS SANTOS DOMINGUES  
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012016748.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 39/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): KÉSIA NOLÊTO DE SOUZA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012018677.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 57/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): LUANA DE KÁSSIA GONÇALVES MONTEIRO  
COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula

escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”  
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2012010520.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### PORTARIA Nº 391/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pela Comissão de Revisão dos Produtos referentes à Elaboração da Política Municipal de Habitação de Palmas.

Nome	Matrícula	Cargo
Eliane Cristina Costa de Oliveira	296151	Assistente Social
Isis Viana Coutinho	311291	Jornalista
Lucinede Pereira Bequimam Soares	413008387	Assistente Social
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	317971	Arquiteto
Marcelo Luis Gratão Castro	413008797	Arquiteto
Ruth Lopes de Castro Monteiro	313511	Assistente Social
Sarah Afonso Rodvalho	413006170	Arquiteta
Sávio Costa Souza	162872	Arquiteto

Art. 2º Revogar a Portaria nº 274/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 582, de 07 de agosto de 2012, na página 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 17 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

### PORTARIA Nº 393/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor Laudelino Abrunhosa Resende Souza, matrícula funcional nº 15.9911, a partir de 01/10/2012 a 30/10/2012, relativa ao período aquisitivo de 24/07/2011 a 23/07/2012, anteriormente marcada para 01/10/2012 a 30/10/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 471/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para conclusão da construção de 128 (cento e vinte e oito) apartamentos edificadas em blocos de 02 andares com área de 39,70m² por unidade e 01 (um) Centro Comunitário, ARSE 131 (1304 Sul), HM 01, Palmas – TO.

VIGÊNCIA: Vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR:

BASE LEGAL: Processo nº 2011051595, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 03-6500.16.482.0129-1265, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Sub elemento: 9900; Vínculo: 060000102, 501500170; notas de empenhos: 11553 e 11555...

## Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA – ME

OBJETO: prestação de locação de caminhão a diesel, equipado com munck, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

VALOR: valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma de legislação.

BASE LEGAL: Processo nº 2012025996 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03-3600.26.452.0055-2039, Natureza de Despesa: 33.90.39, Sub Elemento: 1400, vínculo 201700199; Nota de empenho nº 11974/2012.

## Procuradoria Geral do Município

### CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 22 de outubro de 2012, às 14:30 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca de assuntos de interesse do Conselho Superior de Procuradores.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Presidente do Conselho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 22 de outubro de 2012, às 15:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca do processo que tramita de forma reservada sob o número 2011027089.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Presidente do Conselho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 22 de outubro de 2012, às 15:30 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca do processo que tramita de forma reservada sob o número 2011027090.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Presidente do Conselho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 22 de outubro de 2012, às 16:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca do processo que tramita de forma reservada sob o número 2012026716.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Presidente do Conselho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 22 de outubro de 2012, às 16:30 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca do processo que tramita de forma reservada sob o número 2012006067.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Presidente do Conselho



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.